LEI Nº 1566/89
de 13.10.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de Ncz$410.000,00

O Dr.Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de Ncz$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzados novos) destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, observada a seguinte distribuição:

1- CÂMARA MUNICIPAL
 a) Coordenação das Atividades Legislativas
 Pessoal Civil 30.000,00
 Outros Serviços e Encargos 7.000,00

2- GABINETE DO PREFEITO
 a) Coordenação do Gabinete do Prefeito
 Outros Serviços e Encargos 10.000,00

3- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 a) Manutenção do Deptº. de Administração
 Outros Serviços e Encargos 10.000,00

4- DEPARTAMENTO DE OBRAS
 a) Manut.da COSEM-Central de Obras e Serv.Munic.
 Material de Consumo 10.000,00
 Outros Serviços e Encargos 10.000,00
 b) Manutenção de Sons e Imagens da TV
 Outros Serviços e Encargos 5.000,00
 Equip. e Mat.Permanente 30.000,00
 c) Manutenção da Iluminação Pública
 Material de Consumo 20.000,00
 Outros Serviços e Encargos 20.000,00
 d) Conservação de Parques e Jardins
 Obras e Instalações. 35.000,00

- continua às fls. 02-

LEI Nº 1566/89, de 13.10.89 fls.02

e) Manutenção do Abastecimento de Água
Outros Serviços e Encargos 25.000,00
f) Obras de Melhoramentos Sist.Abast. de Água
Obras e Instalações 80.000,00

5- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
a)Manutenção do Ensino Regular
Equipamentos e Mat.Permanente 15.000,00

6- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO
a) Promoção do Esporte Municipal
Material de Consumo 8.000,00
Outros Serviços e Encargos 10.000,00
b) Promoção do Turismo Municipal
Outros Serviços e Encargos 10.000,00

7- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
a) Manut.Assist. Médica Hospitalar
Material de Consumo 30.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais 20.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente 20.000,00

8- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PREV.SOCIAL
a) FUSSOM-Fundo Social Solidariedade do Município
Outros Serviços e Encargos 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES $ 410.000,00

ARTIGO 2º- Para cobertura dos créditos suplementares objetivados no Artigo anterior, será utilizado o produto do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, concentrado até 31.12.89, nos termos que preceitua o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei federal nº 4320/64, de 17.03.64.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 13 de outubro de 1.989

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrada e divulgada por afixação, no quadro de Editais da Prefeitura, nesta data.-